



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 571/2015.

De: 25 de Agosto de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esporte.....14
UNIDADE: Departamento de Esporte e Lazer.....002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer..... 27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário.....812
PROGRAMA: Esporte e Lazer.....0012
PROJ/ATIV: Regional de Motocross.....2702

ELEMENTO DE DESPESA:

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:
3390.39.00.00.00.....R\$ 285.000,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras:
3390.31.00.00.00.....R\$ 15.000,00
TOTAL ADICIONADO.....R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria, serão utilizados recursos oriundos do termo de Convênio nº 814348/2014/ME, firmado com o Ministério do Esporte, (copia anexa).

Art. 3º Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 (Lei Municipal 510/2014): Realização do Regional de Motocross no Município de Porto dos Gaúchos-MT.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 25 de Agosto de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal